

RN 443/19 E CAPITAL BASEADO EM RISCOS



Tatiana Aranovich

Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras
(DIOPE)

5 de Setembro de 2019

Risco é um dos principais negócios da Operação de Plano de Saúde



Objetivos

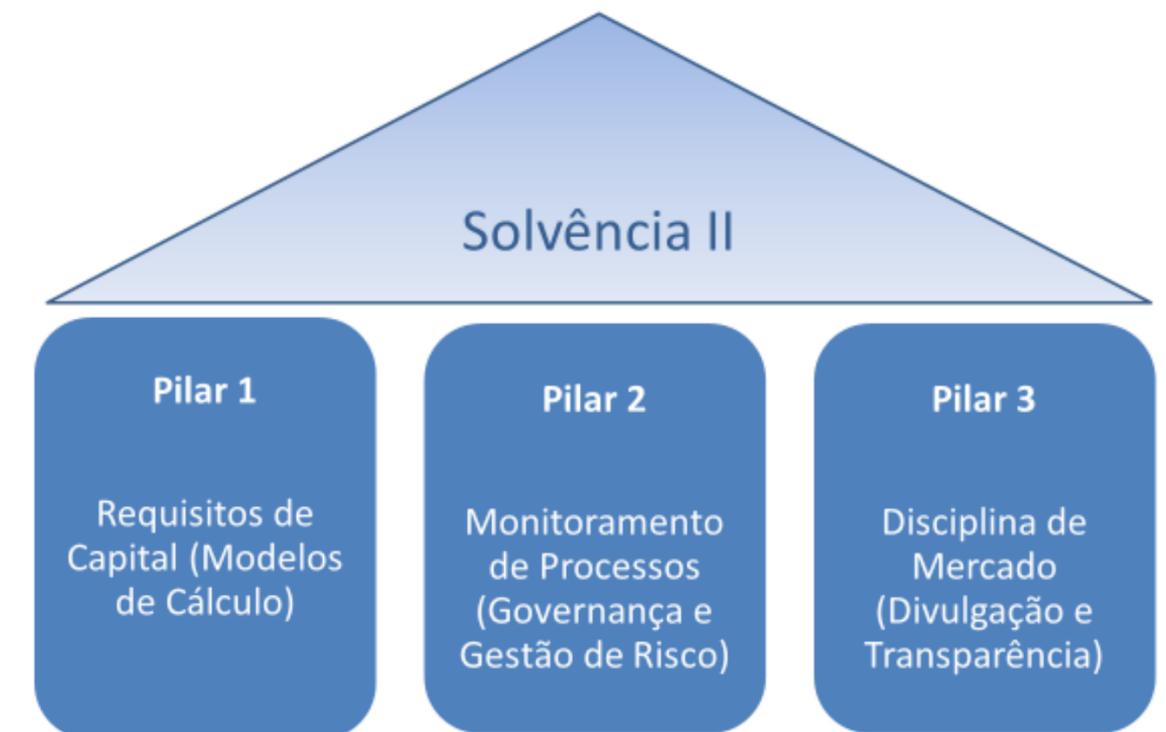
- **Que o participante possa, ao final da palestra:**
 - Compreender as alterações normativas em andamento na ANS
 - Preparar-se para as adequações que deva realizar na sua Operadora
 - Aproveitar oportunidades disponíveis na nova normativa



1. CAPITAL BASEADO EM RISCOS

Capital Baseado em Riscos

- **Nova Regra de Capital (proposta)**
 - A partir de 2023, a **Margem de Solvência (MS)** (fatores simples) será substituída pelo **Capital Baseado em Riscos (CBR)** (riscos associados à operação de planos de saúde)



2018

2019

2020

2021

2022

2023

**RN –
Governança (AP
8 e CP 67)**

Verificação
voluntária da
implementação
de Governança,
Controles
Internos e
Gestão de
Riscos

Verificação
obrigatória da
implementação de
governança,
controles internos e
gestão de riscos
(Abordagem do
Pratique ou
Explique)

**RN de Capital
Regulatório
(Período de
Transição)
(CP 73)**

Cálculo do CBR com base nos Riscos de
**Crédito, de Mercado, Legal e
Operacional**

Período de Transição
Concluído

CBR

Cálculo dos
Fatores para
Risco de
Subscrição

Proposta – RN de Capital Regulatório

Princípios orientadores:

1. Não alterar regras no meio do jogo: Capital regulatório calculado a partir da Margem de Solvência até 2022*
2. Possibilidade de adoção antecipada do Capital Baseado em Riscos
 - *Máx* [75% da **Margem de Solvência (MS)**; **Capital Baseado em Riscos (CBR)**; **Capital Base (CB)**]
3. A partir de 2023*, capital regulatório será definido a partir do Capital Baseado em Riscos
 - *Máx* (**CBR**; **CB**)
4. Fatores de capital reduzidos com base nas práticas de governança das operadoras (regra padrão e modelo próprio)
5. Readequação de terminologias:

RN 209/2009	Proposta
PL com ajustes da IN DIOPE 50	Patrimônio Líquido Ajustado (PLA)
Patrimônio Mínimo Ajustado (PMA)	Capital Base (CB)
Capital Base**	Capital de Referência**

* Exceto Autogestão P

** A ser atualizado anualmente pelo IFCA

Proposta – Alteração da IN DIOPE 14

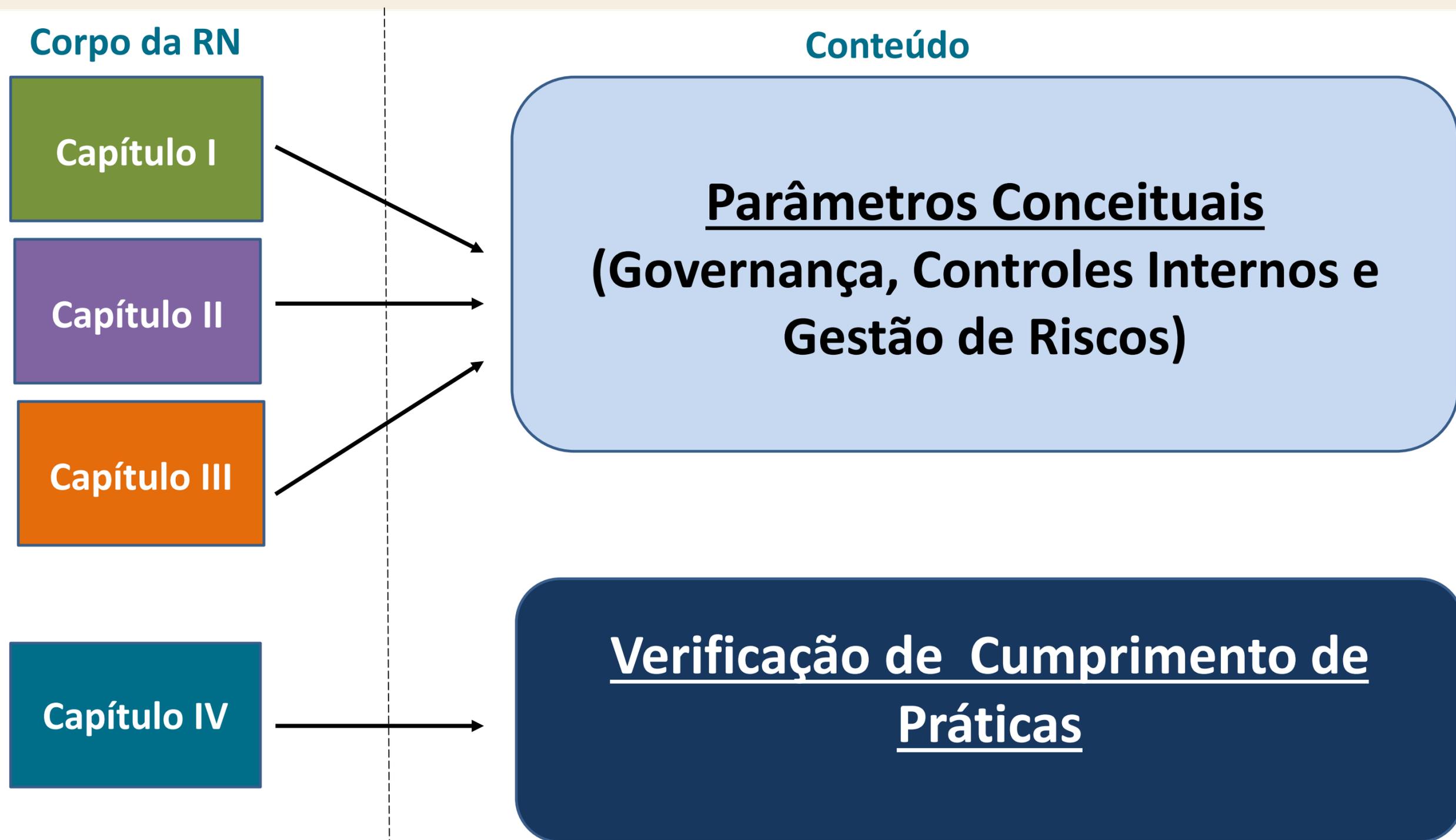
1. Atualização da IN às exigências da RN 443/19.

A partir da publicação da RN 443/19, obrigatoriedade de atendimento de todos os requisitos previstos nos Anexos I-A e II para apresentação de modelo próprio

2. Possibilidade de apresentação de modelos parciais, contendo no mínimo o risco de subscrição. Nesse caso, a utilização do modelo ficará condicionada à incorporação de todos os demais riscos.
3. Apresentação dos códigos de programação (SAS ou R).
4. Possibilidade de alteração do nível de asseguarção dos dados (de razoável para limitada).

2. RN 443/19

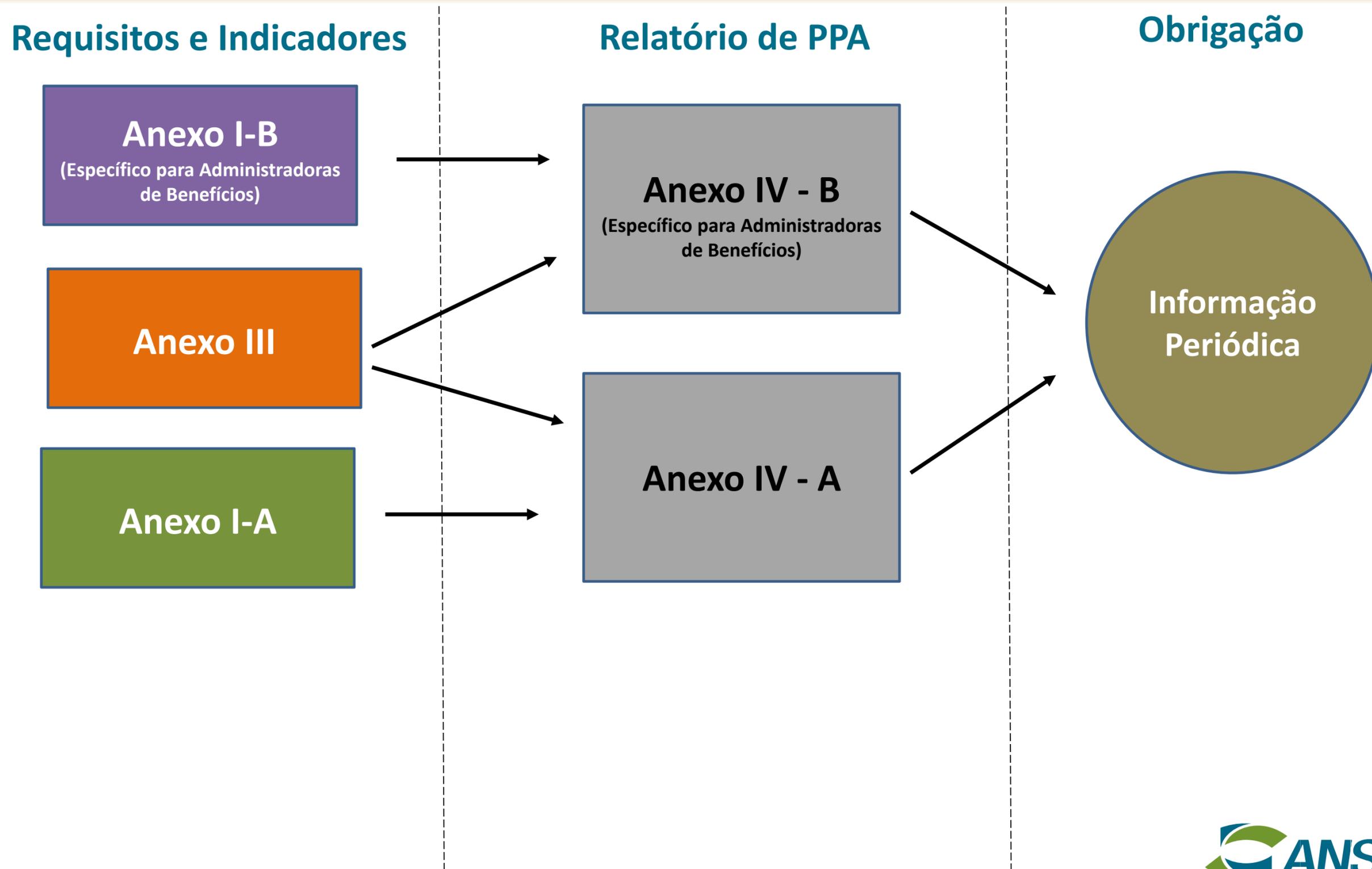
RN 443/19 - Estrutura



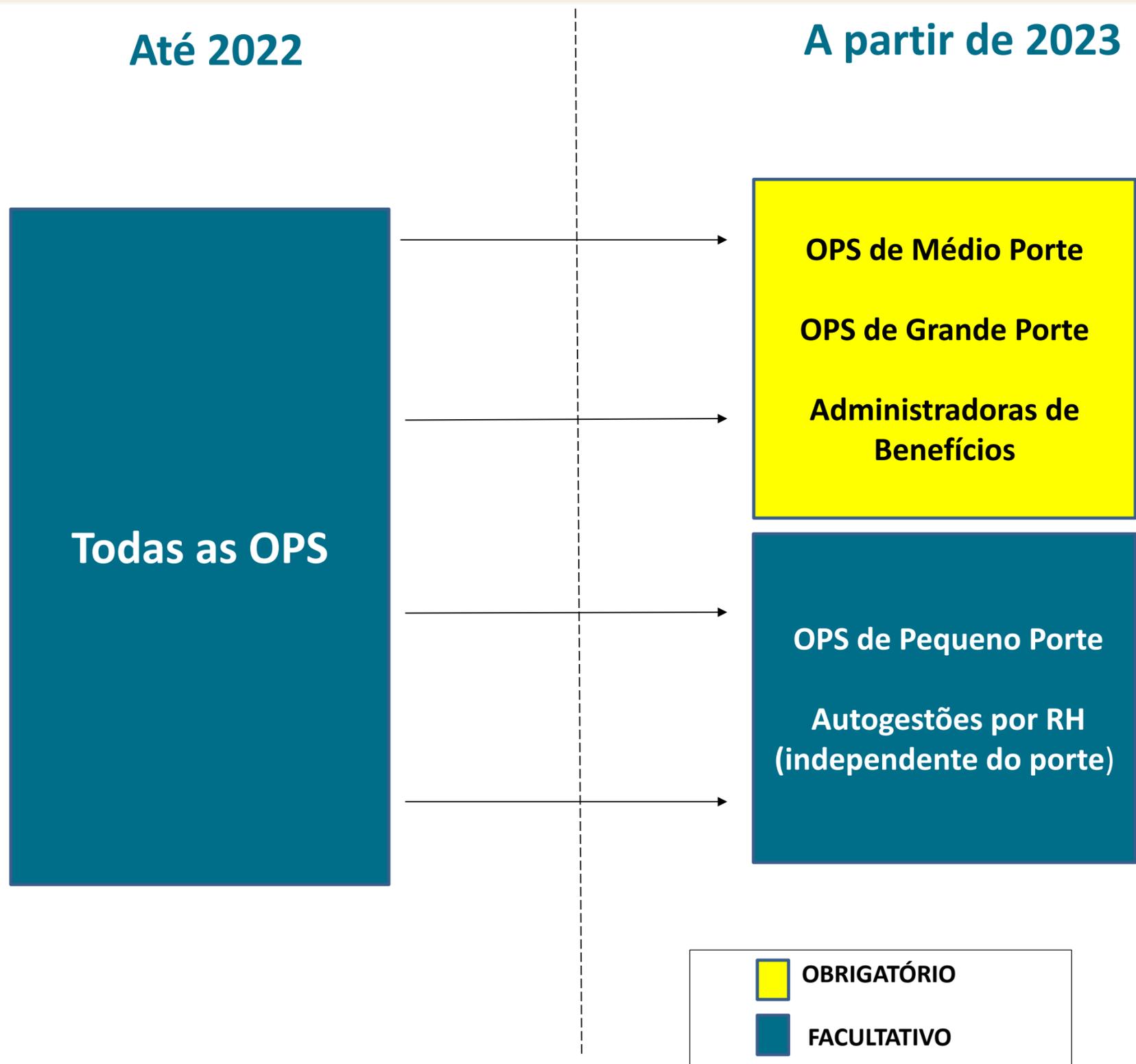
RN 443/19 – Estrutura (cont.)



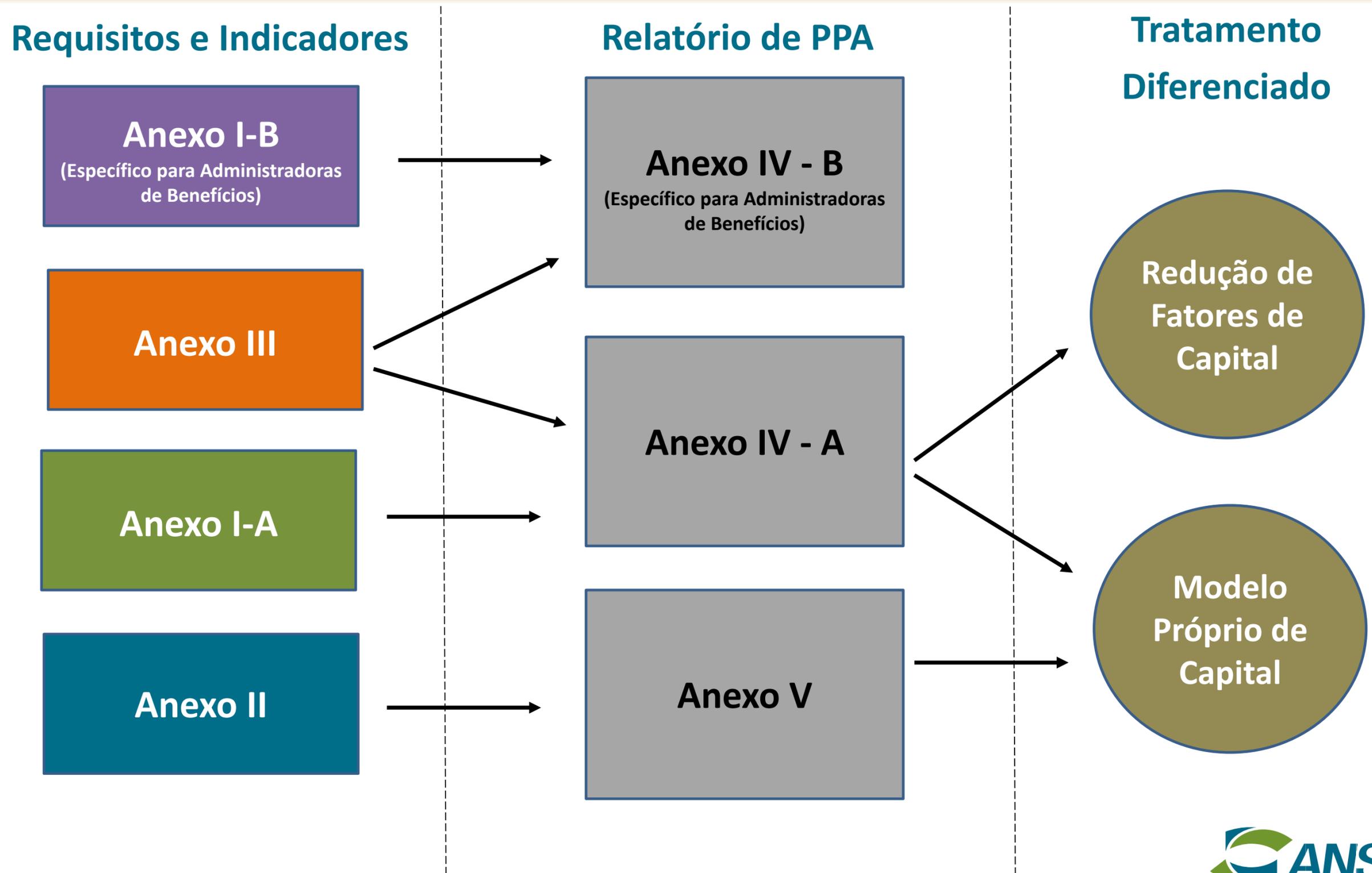
Envio de Informação Periódica



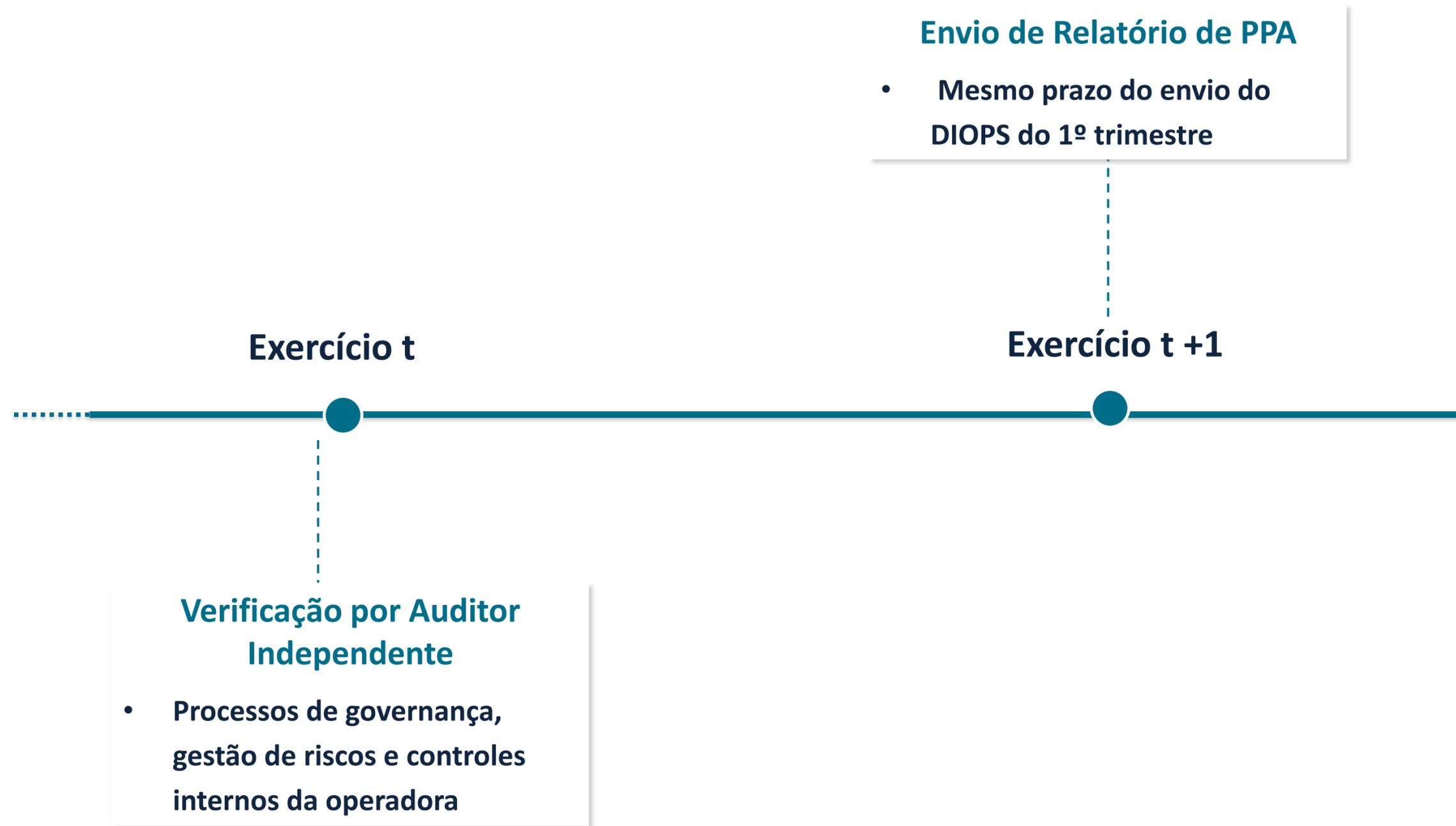
Envio de Informação Periódica (cont.)



Tratamento Diferenciado



Lapso Temporal



Pratique ou Explique

- **Operadoras sem modelo próprio: é obrigatório o envio da informação periódica.**
- Abordagem do “**Comply or Explain**” (“Pratique ou Explique”)
 - (i) cumprir integralmente as recomendações do regulador (“**Comply**”) ou
 - (ii) identificar práticas distintas e apresentar explicações (“**Explain**”)



3. CASOS PRÁCTICOS

Caso Prático 1

- **Envio de informações Periódicas**
 - Operadora de médio ou grande porte:
 - A partir de 2022, deve contratar um auditor independente, para verificar o cumprimento de Anexo I da RN 443
 - Em março de 2023, essa Operadora deve encaminhar o PPA (Anexo IV da RN 443) junto com o DIOPS
 - *Se não cumpre todos os requisitos do Anexo I, a Administração deve apresentar justificativas (“Explain”) junto com o PPA*

Caso Prático 2

- **Redução de Fatores de Capital** (*Caso aprovada a minuta de RN de Regra de Capital*)
 - Operadora que deseje obter a redução:
 - Em 2019, contrata um auditor independente, para verificar o cumprimento *integral* do Anexo I da RN 443 (“Comply”), encaminha o PPA (Anexo IV da RN 443) e *solicita a adoção antecipada do capital baseado em riscos* (Termo de Compromisso + Informações para cálculo pelo DIOPS).
 - Caso seja aprovado (*Ex. meramente ilustrativo*):
 - Em 2019:
 - MS (75%) = R\$ 240 milhões
 - CBR – Risco de Subscrição (Fator Padrão) = R\$ 110 milhões
 - CBR – Risco de Subscrição (Fator Reduzido) = R\$ 90 milhões
 - De 2019 até 2023:
 - *Manutenção de requisitos da RN 443/19 (envio de PPA anualmente)*
 - *À medida que forem regulamentados pela ANS, demais riscos **calculados conforme regra padrão** são incorporados no CBR, congelando-se o limite de MS de 75%*

Caso Prático 3

- **Modelo Próprio** (*Caso aprovadas as Minutas de RN e IN*)
 - Operadora que deseje obter a aprovação do modelo:
 - Em 2019, contrata um auditor independente, para verificar o cumprimento *integral* dos Anexos I e II da RN 443 (“Comply”), encaminha o PPA (Anexos IV e V da RN 443) e *comprova incorporação do modelo a procedimentos de governança, estratégias, procedimentos operacionais e de risco.*
 - Da aprovação em diante:
 - *Manutenção de requisitos da RN 443/19 e do art. 5º da IN DIOPE 14/07 (envio de PPAs anualmente e demais docs. na periodicidade prevista na regulamentação)*

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerações finais

- **Nesta palestra, foi apresentado:**
 - As alterações propostas na nova regra de Capital Regulatório
 - Capital Baseado em Riscos
 - RN Nº 443/19: Governança para fins de solvência
 - As adequações que deva realizar na sua Operadora
 - As oportunidades disponíveis na nova normativa

Considerações Finais



Governança é o Timoneiro no processo de conhecimento e domínio dos riscos

Referências Bibliográficas

- ANS. **Processo SEI/ANS nº 33910.009935/2018-85**. Disponível em: <https://sei.ans.gov.br/>
- _____. **Governança Corporativa para fins de solvência das operadoras**. Rio de Janeiro: ANS, 2019. Disponível em: [http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano de saude e Operadoras/Area da Operadora/garantias financeiras/total manual governanca.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano%20de%20saude%20e%20Operadoras/Area%20da%20Operadora/garantias%20financeiras/total%20manual%20governanca.pdf)
- IAIS. **ICP 16 Enterprise Risk Management for Solvency Purposes**. [Basel]: International Association of Insurance Supervisors, 2011a.
- _____. **ICP 17 Capital Adequacy**. [Basel]: International Association of Insurance Supervisors, 2011b.
- _____. **ICP 7 Corporate Governance**. [Basel]: International Association of Insurance Supervisors, 2015.
- PARLAMENTO E CONSELHO EUROPEU. **Directive 2009/138/EC of the European Parliament and of the Council**. Bruxelas: Comunidade Europeia, 2009. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:02009L0138-20140523>



Obrigada



Disque ANS
0800 701 9656



Central de
Atendimento
www.ans.gov.br



Atendimento pessoal
12 Núcleos da ANS.
Acesse o portal e
confira os endereços.



Atendimento
exclusivo para
deficientes auditivos
0800 021 2105



[ans.reguladora](https://www.facebook.com/ans.reguladora)



[@ANS_reguladora](https://twitter.com/ANS_reguladora)



[ansreguladora oficial](https://www.youtube.com/ansreguladoraoficial)



[company/ans_reguladora](https://www.linkedin.com/company/ans_reguladora)



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

